

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 013/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Portaria 220/2018, do Diretor Regional, nos termos do Regulamento de Licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **11 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - PE, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para execução do objeto do presente Edital, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI e disposições e exigências aqui estabelecidas.

DATA DA ABERTURA: 11 de outubro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário Local – Recife-PE)

1. DO OBJETO:

1.1. Destina-se à Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de **DIVISÓRIAS (VIDRO, PAINEL CEGO E RETRÁTIL)**, conforme especificações e condições descritas no anexo I - Termo de Referência, observada as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.3. O quantitativo referido no ANEXO I constitui-se uma mera previsão, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo ao licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência, o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista, ou ainda aditá-la até o limite previsto no art. 30 do Regulamento.

1.4. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

1.5 O presente objeto, tem os recursos oriundo do contrato de financiamento com o BNDES N° 12.2.0152-1, implantação do Instituto SENAI de Inovação no Estado de Pernambuco.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

2.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao

objeto da licitação que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.3. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" e o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela (o) Presidente da Comissão de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e entregues sem qualquer sinal de violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do CONCORRÊNCIA.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a "**Proposta de Preços**" e o envelope contendo a "**Documentação de Habilitação**".

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

➤ **ENVELOPE – "PROPOSTA DE PREÇOS"**
CONCORRÊNCIA 013/2018

➤ **ENVELOPE – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**
CONCORRÊNCIA 013/2018

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2018**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9341 ou 3202-9377, pelo site www.pe.senai.br ou pelo e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, **com firma reconhecida**, do qual

constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação.

5.3. O representante legal, procurador ou o credenciado deverá identificar-se exibindo **cópia** do documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com a original.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.5.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) mediante a apresentação dos originais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção do presente CONCORRÊNCIA contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “**PROPOSTA DE PREÇO**” e deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo e o endereço do proponente.

b) Apresentar descrição mencionando as características do objeto e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital. A não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante.

c) O preço unitário e o preço total GLOBAL ofertado.

d) O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das mesmas.

e) O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do Pedido ao Fornecedor (PED) e aprovação do projeto e de até 30 dias consecutivos para a instalação.

f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo II.

g) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo III.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI/PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. No preço proposto devem estar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, licenças, anotações de responsabilidades técnicas, BDI

(Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço, demais despesas e os possíveis abatimentos ou descontos porventura concedidos pelo licitante, para o fornecimento e a prestação do serviço inclusive com os deslocamentos dos seus colaboradores na Região Metropolitana do Recife.

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo o número deste CONCORRÊNCIA e a identificação **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

7.2.1. Quanto à habilitação jurídica:

7.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1).**

7.2.2. Quanto à regularidade fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei:

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

7.2.3. Declarações:

7.2.3.1. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2.3.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme anexo VI deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação, o seu objeto e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Após o (a) Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços".

8.3. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele(s) colocado(s) em primeiro lugar.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto no item anterior, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

8.4 A comissão a seu critério poderá realizar a inversão dos procedimentos, sendo realizado primeiramente a abertura dos envelopes de habilitação, e posteriormente do envelopes de propostas.

8.5. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos interpostos ao Diretor Regional e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.6. A ata será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado para o fornecimento do objeto licitado. Para tanto, a proposta não pode ter omissões, rasuras e entrelinhas, nem acréscimos.

9.2. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

9.2.1. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta CONCORRÊNCIA e/ou ofereçam vantagem nela não previstas.

9.3. Não será levada em conta, para efeito de classificação qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas, em qualquer fase da licitação, por fundamentos de ordem legal, técnica, jurídica e / ou administrativa.

9.5. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

9.6. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.7. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente do SENAI/PE, o Diretor Regional Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente

documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 10.2.1.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. O objeto licitado será considerado recebido, depois de conferido e atestado por Colaborador do SENAI, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

11.2. Verificando-se defeitos no objeto fornecido, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após Adjudicação o SENAI/PE convocará o vencedor para assinar o contrato ou documento equivalente, conforme Anexo V, dentro do prazo e condições estabelecidas no edital e na proposta sob pena de decair o direito de contratação e de sujeitar-se as outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12.2. Se a licitante recusar-se a assinar o contrato de acordo com as especificações exigidas no edital, ou a executar o objeto contratado, dentro do prazo de validade de proposta no prazo previsto, será aplicada, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor global, ou ainda as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12.3. A licitante vencedora firmará contrato com o SENAI/PE, pelo qual se obrigará a executar o objeto desta Licitação, nas condições aqui estabelecidas e naquelas contidas em sua proposta.

12.4. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante crédito na conta corrente da empresa, que deverá ser informada no corpo das respectivas Notas Fiscais, não sendo aceita cobrança através de boleto bancário ou qualquer outro instrumento.

12.5. Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação, por parte da empresa CONTRATADA, dos comprovantes de quitação das obrigações relativas à seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e demais encargos dos profissionais que venha a utilizar, em decorrência da contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda os prazos contratuais ora pactuados para qualquer das fases do cronograma físico das obras constante do Anexo I do edital, inclusive a data prevista para a conclusão do objeto contratual, limitado o total da multa a 10% do valor total do contrato. Será aplicada a multa acima referenciada se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato – desde que a sua proposta de preço esteja no prazo de validade - de acordo com as especificações exigidas no edital. Nos casos acima mencionados não haverá prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 14.1.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

15.2. Os envelopes de “Documentos de Habilitação” das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

15.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada do Contrato, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a execução do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, 08:00 às 11h50min e das 13h00min às 16h00min horas.

15.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação.

15.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

15.8. O contrato poderá ser aditado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15.9. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão/empresa a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

15.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

15.11. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

15.12. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.14. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.15. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

15.16. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e disposições do Edital

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV - Declaração de Menor

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, societários dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

Anexo VII – Modelo de Credenciamento

15.17. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no site do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelo telefone (0xx 81) 3202.9377 ou 3202.9341, Fax (0xx 81) 3202.9356.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Cássia Coutinho da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de **DIVISÓRIAS (VIDRO, PAINEL CEGO E RETRÁTIL)**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

Justificativa: A presente contratação visa dotar o 5º pavimento do **INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO PARA TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ISI-TICS)** com **DIVISÓRIAS (VIDRO, PAINEL CEGO E RETRÁTIL)** de qualidade e usabilidade levando em consideração os preceitos ergonômicos.

	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.	33,50 M ²	DIVISÓRIA 01: PAINEL TOTAL VIDRO SIMPLES + PORTAS EMOLDURADAS DE VIDRO		
	2.	57,25 M ²	DIVISÓRIA 02: PAINEL VIDRO SIMPLES + PAINEL DE VIDRO LEITOSO BRANCO + PAINEL VIDRO SIMPLES		
	3.	78,60 M ²	DIVISÓRIA 03: PAINEL CEGO		
	4.	72,25M ²	DIVISÓRIA 04: PAINEL VIDRO SIMPLES + BANDEIRA FIXA + PORTAS EMOLDURADAS DE VIDRO		
	5.	10,35 M ²	DIVISÓRIA 05: PAINEL CEGO + VIDRO FIXO		
	6.	44,35 M ²	DIVISÓRIA 06: DIVISÓRIA ACÚSTICA ARTICULÁVEL		
	VALOR TOTAL				

DETALHAMENTO DOS ITENS:

DIVISÓRIA 01: PAINEL TOTAL VIDRO SIMPLES + PORTAS EMOLDURADAS DE VIDRO

INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM: Pé-direito (contínuo) - 2.70 m (Essa dimensão deverá ser conferida no local pela empresa).

ESTRUTURA: Guias de teto e saídas de paredes, montantes, colunas, travessas, batentes de portas, rodapés, leitos de vidros e baguetes em perfil extrusado em liga de alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem (ou processo com mesma equivalência técnica). Perfil de guarnição dos vidros em PVC co-extrusado (ou equivalente técnico) encaixado nos perfis de alumínio para travamento do vidro. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico). A estrutura deverá ter garantia total contra empenamentos, perfeita unidade de medidas dos perfis, em toda sua extensão, propiciando excelência de prumo e nivelamento. **Acabamento do perfil:** Cinza



metálico anodizado natural fosco (ou similar). A empresa deverá trazer amostra para aprovação da fiscalização do SENAI-PE.

MODULAÇÃO: Observar planta baixa fornecida pelo SENAI com a locação das divisórias do 5º pavimento. A empresa participante do processo deverá fornecer um layout executivo, constando a modulação demarcada em planta baixa, elevações com a paginação da divisória e detalhes executivos necessários para esse momento. Vale salientar que o layout fornecido pelo SENAI é um produto preliminar das dimensões das salas e cada empresa poderá fornecer sua paginação de módulos para esse processo. Será de competência do setor de engenharia do SENAI (ASSAE) analisar as plantas fornecidas pelas empresas e aprovar a modulação proposta.

PORTA: Vidros do tipo laminado de 6 mm (vidro+ película PVB + vidro) de espessura para portas de vidro de piso ao teto. Para a isolamento acústica entre os vidros e perfilados, aplicação de amortecedores antivibratórios e semiflexíveis de tarugo contínuo confeccionados com espuma injetada. Os vidros deverão ser incolores (cristal transparente). A folha de vidro de cada porta deverá ter tamanho único, evitando junções e frisos entre as placas. As portas deverão ter o mesmo tamanho que o pé direito do pavimento, não possuindo nenhum tipo de bandeira. As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente. As portas de vidro deverão ser emolduradas por caixilhos de alumínio cortados em ângulo de 45º (meia esquadria). Os vidros são ancorados aos caixilhos através de perfil não aparente de borracha, que além de incrementar a acústica evita o atrito entre o vidro e o alumínio e possíveis impactos ou vibrações do conjunto. **Dimensões da porta:** Largura: 0,90m | Altura: 2,70m.

FERRAGENS DE PORTA: Fechadura constituída de cubo, lingüeta cilindro, trinco chapa testa, contra chapa e mecanismo de acionamento em latão ou material similar. Espelhos retangulares e maçanetas tipo alavanca com conformação anatômica (alumínio/latão), acabamento acetinado ou similar. Dobradiças de latão laminado reforçadas, em número de quatro, por unidades de porta, dotadas de cinco anéis deslizantes de segurança, permitindo melhor movimento das portas, maior resistência ao impacto e durabilidade ou fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada. Dobradiça confeccionada em alumínio anodizado, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões totais de 104 mm de largura x 51 mm de altura x 16 mm de profundidade. Será aceita uma ferragem com equivalência técnica ao padrão descrito nesse item ou com padrão superior. A Assessoria de Arquitetura e Engenharia do SENAI (ASSAE) precisará aprovar o modelo indicado.

VIDROS DOS PAINÉIS FIXOS: Vidros do tipo laminado de 6 mm (vidro+ película PVB + vidro) de espessura para painéis de vidro de piso ao teto. Para a isolamento acústica entre os vidros e perfilados, aplicação de amortecedores antivibratórios e semiflexíveis de tarugo contínuo confeccionados com espuma injetada. Os vidros deverão ser incolores (cristal transparente). A folha de vidro de cada painel deverá ter tamanho único, evitando junções e frisos entre as placas. Os painéis deverão ter o mesmo tamanho que o pé direito do pavimento, não possuindo nenhum tipo de bandeira. As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente. Os painéis de vidro deverão ser emoldurados por caixilhos de alumínio cortados em ângulo de 45º (meia esquadria). Os vidros são ancorados aos caixilhos através de perfil não aparente de borracha, que além de incrementar a acústica evita o atrito entre o vidro e o alumínio e possíveis impactos ou vibrações do conjunto.

FRISO ACÚSTICO ENTRE PAINÉIS DE FECHAMENTO: As junções que representam a modulação vertical e também a paginação horizontal são feitas com um perfil leve de alumínio com tratamento anticorrosivo anodizado na cor natural podendo acompanhar ou não o restante da estrutura dando maior versatilidade ao produto. O perfil deverá garantir um alinhamento uniforme das placas, bem como garantir a estanqueidade na junção das modulações incrementando ainda mais a atenuação acústica. O formato côncavo (ou similar) permite fácil limpeza.

Obs.: serão aceitas outras opções de acabamento entre as placas. A engenharia do SENAI deverá aprovar os modelos apresentados pelas empresas.

RODAPÉ: Rodapés em alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico, com resistência a tração de 175 (Mpa) e relação resistência/peso de 60. O rodapé deverá permitir a passagem de cabeamento e instalação de eletrocalhas com uma altura máxima de 90mm.

INTERRUPTOR: A divisória irá receber um interruptor simples, devendo vim preparada.

CARACTERÍSTICA GERAL: As divisórias terão espessura total entre 77mm e 110 mm, permitindo a distribuição e facilidade de acesso às instalações elétricas, cabeamento de lógica, sonorização, telefônica e/ou quaisquer tipos de circuitos (no sentido vertical e horizontal), indispensáveis à alimentação de máquinas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento de um sistema. Rodapé que permita a passagem de dutos de fiação. Painéis acoplados à estrutura pelo processo de engate, para saque frontal das placas, sem afetar o conjunto. Placas assentadas sobre o rodapé, ficando acima do piso aproximadamente entre 5cm e 9cm, evitando contato direto com água e umidade, proporcionando melhor trabalho de limpeza.

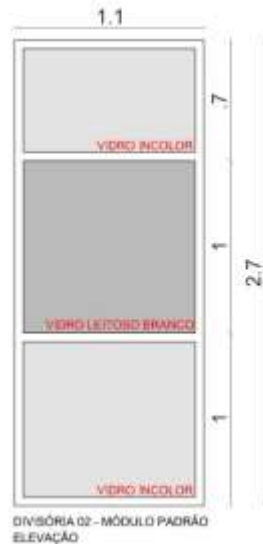
QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTIDADE
PORTA	05 UNIDADES
DIVISÓRIA	33,50m ² (VER PLANTA BAIXA E ELEVAÇÕES)

DIVISÓRIA 02: PAINEL VIDRO SIMPLES + PAINEL DE VIDRO LEITOSO BRANCO + PAINEL VIDRO SIMPLES

INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM: Pé-direito (contínuo) - 2.70 m (Essa dimensão deverá ser conferida no local pela empresa).

ESTRUTURA: Guias de teto e saídas de paredes, montantes, colunas, travessas, batentes de portas, rodapés, leitos de vidros e baguetes em perfil extrusado em liga de alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem (ou processo com mesma equivalência técnica). Perfil de guarnição dos vidros em PVC co-extrusado (ou equivalente técnico) encaixado nos perfis de alumínio para travamento do vidro. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico). A estrutura deverá ter garantia total contra empenamentos, perfeita unidade de medidas dos perfis, em toda sua extensão, propiciando excelência de prumo e nivelamento. **Acabamento do perfil:** Cinza metálico anodizado natural fosco (ou similar). A empresa deverá trazer amostra para aprovação da fiscalização do SENAI-PE.

MODULAÇÃO: Observar planta baixa fornecida pelo SENAI com a locação das divisórias no 5º pavimento. A empresa participante do processo deverá fornecer um layout executivo, constando a modulação demarcada em planta baixa, elevações com a paginação da divisória e detalhes executivos necessários para esse momento. Vale salientar que o layout fornecido pelo SENAI é um produto preliminar das dimensões das salas e cada empresa poderá fornecer sua paginação de módulos para esse processo. Será de competência do setor de engenharia do SENAI (ASSAE) analisar as plantas fornecidas pelas empresas e aprovar a modulação proposta.



VIDROS DOS PAINÉIS FIXOS:

1. **VIDRO INCOLOR (CRISTAL TRANSPARENTE):** Vidros do tipo laminado de 6 mm (vidro+ película PVB + vidro) de espessura. Observar elevação da divisória 02 no item “modulação”;
2. **VIDRO LEITOSO BRANCO:** Vidros do tipo laminado de 6mm (vidro + película PVB + vidro) de espessura. Esse trecho será utilizado como quadro nas salas de reuniões, devendo ter os dois lados do vidro um acabamento liso, de modo que o piloto não marque. Obs.: será aceito vidro duplo apenas nesse trecho do vidro leitoso branco.

Para a isolamento acústica entre os vidros e perfilados, aplicação de amortecedores antivibratórios e semiflexíveis de tarugo contínuo confeccionados com espuma injetada. As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente. Os painéis de vidro deverão ser emoldurados por caixilhos de alumínio cortados em ângulo de 45° (meia esquadria). Os vidros são ancorados aos caixilhos através de perfil não aparente de borracha, que além de incrementar a acústica evita o atrito entre o vidro e o alumínio e possíveis impactos ou vibrações do conjunto.

FRISO ACÚSTICO ENTRE PAINÉIS DE FECHAMENTO: As junções que representam a modulação vertical e também a paginação horizontal são feitas com um perfil leve de alumínio com tratamento anticorrosivo anodizado na cor natural podendo acompanhar ou não o restante da estrutura dando maior versatilidade ao produto. O perfil deverá garantir um alinhamento uniforme das placas, bem como garantir a estanqueidade na junção das modulações incrementando ainda mais a atenuação acústica. O formato côncavo (ou similar) permite fácil limpeza.

Obs.: serão aceitas outras opções de acabamento entre as placas. A engenharia do SENAI deverá aprovar os modelos apresentados pelas empresas.

RODAPÉ: Rodapés em alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico, com resistência a tração de 175 (Mpa) e relação resistência/peso de 60. O rodapé deverá permitir a passagem de cabeamento e instalação de eletrocalhas com uma altura máxima de 90mm.

TOMADA: A divisória irá receber tomada dupla, devendo vim preparada.

CARACTERÍSTICA GERAL: As divisórias terão espessura total entre 77mm e 110 mm, permitindo a distribuição e facilidade de acesso às instalações elétricas, cabeamento de lógica, sonorização, telefônica e/ou quaisquer tipos de circuitos (no sentido vertical e horizontal), indispensáveis à alimentação de máquinas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento de um sistema. Rodapé que permita a passagem de dutos de fiação. Painéis acoplados à estrutura pelo processo de engate, para saque frontal das placas, sem afetar o conjunto. Placas assentadas sobre o rodapé, ficando acima do piso aproximadamente entre

5cm e 9cm, evitando contato direto com água e umidade, proporcionando melhor trabalho de limpeza.

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTIDADE
DIVISÓRIA	57,25m ² (VER PLANTA BAIXA E ELEVAÇÕES)

DIVISÓRIA 03: PAINEL CEGO

INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM: Pé-direito (contínuo) - 2.70 m (Essa dimensão deverá ser conferida no local pela empresa).

ESTRUTURA: Guias de teto e saídas de paredes, montantes, colunas, travessas, batentes de portas, rodapés, leitos de vidros e baguetes em perfil extrusado em liga de alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem (ou processo com mesma equivalência técnica). Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico). A estrutura deverá ter garantia total contra empenamentos, perfeita unidade de medidas dos perfis, em toda sua extensão, propiciando excelência de prumo e nivelamento. **Acabamento do perfil:** Cinza metálico anodizado natural fosco (ou similar). A empresa deverá trazer amostra para aprovação da fiscalização do SENAI-PE.

MODULAÇÃO: Observar planta baixa fornecida pelo SENAI com a locação das divisórias do 5º pavimento. A empresa participante do processo deverá fornecer um layout executivo, constando a modulação demarcada em planta baixa, elevações com a paginação da divisória e detalhes executivos necessários para esse momento. Vale salientar que o layout fornecido pelo SENAI é um produto preliminar das dimensões das salas e cada empresa poderá fornecer sua paginação de módulos para esse processo. Será de competência do setor de engenharia do SENAI (ASSAE) analisar as plantas fornecidas pelas empresas e aprovar a modulação proposta.

PAINEL CEGO: Formados por chapas independentes de madeira aglomerada de alta densidade, termo fundidas, tratadas contra fungos e insetos, revestidas em ambos os lados, espessura mínima de 15mm, esquadrejadas em máquinas de precisão, com controle milimétrico de cortes, garantindo fidelidade nas dimensões e ajustes de montagem, no sentido vertical e horizontal. Com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (bp). **Cor:** ARGILA ou SIMILAR.

MIOLO: Com propriedades termo-acústicas e antichama, em mantas de lã de rocha basáltica, espessura 50 mm, densidade de 96kg/m³. Conferindo ao sistema mínimo de 41 db de redução sonora ou manta produzida em lã de Pet não resinado, com largura de 840 mm e espessura de 50 mm, antimofo, com propagação de chama auto-extinguível e ecossustentável com densidade 10 kg/m³, para isolamento acústica.

PORTAS: Confeccionadas em chapas de madeira, requadradas internamente com sarrafos de madeira de lei ou em tamburato, confeccionada em aglomerado melamínico de baixa pressão, encabeçadas com fita de borda PS com espessura de 1mm de alta resistência a impactos nos quatro lados, devidamente aparelhadas na espessura mínima acabada de 37mm. Revestidas nas faces e topos em laminado melamínico termo fundido (BP) padrão mogno (ou similar). As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente.

Dimensões da porta: Largura: 0,90m | Altura: 2,70m.

FERRAGENS DE PORTA: Fechadura constituída de cubo, lingüeta cilindro, trinco chapa testa, contra chapa e mecanismo de acionamento em latão ou material similar. Espelhos retangulares e maçanetas tipo alavanca com conformação anatômica (alumínio/latão), acabamento acetinado ou similar. Dobradiças de latão laminado reforçadas, em número de quatro, por unidades de porta, dotadas de cinco anéis deslizantes de segurança, permitindo melhor movimento das portas, maior resistência ao impacto e durabilidade ou fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada. Dobradiça confeccionada em alumínio anodizado, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões totais de 104 mm de largura x 51 mm de altura x 16 mm de profundidade. Será aceita uma ferragem com equivalência técnica ao padrão descrito nesse item ou com padrão superior. A Assessoria de Arquitetura e Engenharia do SENAI (ASSAE) precisará aprovar o modelo indicado.

FRISO ACÚSTICO ENTRE PAINÉIS DE FECHAMENTO: As junções que representam a modulação vertical e também a paginação horizontal são feitas com um perfil leve de alumínio com tratamento anticorrosivo anodizado na cor natural podendo acompanhar ou não o restante da estrutura dando maior versatilidade ao produto. O perfil deverá garantir um alinhamento uniforme das placas, bem como garantir a estanqueidade na junção das modulações incrementando ainda mais a atenuação acústica. O formato côncavo (ou similar) permite fácil limpeza.

Obs.: serão aceitas outras opções de acabamento entre as placas. A engenharia do SENAI deverá aprovar os modelos apresentados pelas empresas.

RODAPÉ: Rodapés em alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico, com resistência a tração de 175 (Mpa) e relação resistência/peso de 60. O rodapé deverá permitir a passagem de cabeamento e instalação de eletrocalhas com uma altura máxima de 90mm.

INTERRUPTOR e TOMADAS: As divisórias irão receber interruptores e tomadas, devendo estarem preparadas para isso.

CARACTERÍSTICA GERAL: As divisórias terão espessura total entre 77mm e 110 mm, permitindo a distribuição e facilidade de acesso às instalações elétricas, cabeamento de lógica, sonorização, telefônica e/ou quaisquer tipos de circuitos (no sentido vertical e horizontal), indispensáveis à alimentação de máquinas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento de um sistema. Rodapé que permita a passagem de dutos de fiação. Painéis acoplados à estrutura pelo processo de engate, para saque frontal das placas, sem afetar o conjunto. Placas assentadas sobre o rodapé, ficando acima do piso aproximadamente entre 5cm e 9cm, evitando contato direto com água e umidade, proporcionando melhor trabalho de limpeza.

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTIDADE
PORTA	04 UNIDADES
DIVISÓRIA	78,60m ² (VER PLANTA BAIXA E ELEVAÇÕES)

DIVISÓRIA 04: PAINEL VIDRO SIMPLES + BANDEIRA FIXA + PORTAS EMOLDURADAS DE VIDRO

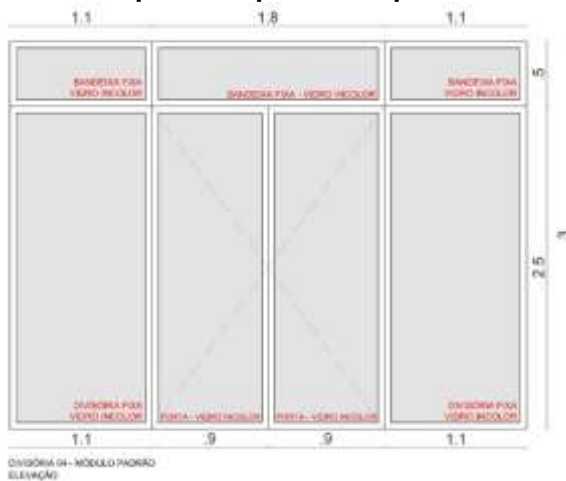
INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM: Pé-direito (contínuo) – 3,00m (2,50m de altura + 0,50m de bandeira fixa. Essa dimensão deverá ser conferida no local pela empresa).

ESTRUTURA: Guias de teto e saídas de paredes, montantes, colunas, travessas, batentes de portas, rodapés, leitos de vidros e baguetes em perfil extrusado em liga de alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto

atarraxantes com tratamento de zincagem (ou processo com mesma equivalência técnica). Perfil de guarnição dos vidros em PVC co-extrusado (ou equivalente técnico) encaixado nos perfis de alumínio para travamento do vidro. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico). A estrutura deverá ter garantia total contra empenamentos, perfeita unidade de medidas dos perfis, em toda sua extensão, propiciando excelência de prumo e nivelamento. **Acabamento do perfil:** Cinza metálico anodizado natural fosco (ou similar). A empresa deverá trazer amostra para aprovação da fiscalização do SENAI-PE.

Obs.: O padrão de estrutura utilizado nesse item deverá ser adotado nas divisórias e bandeiras fixas.

MODULAÇÃO: Observar planta baixa fornecida pelo SENAI com a locação das divisórias do 5º pavimento. A empresa participante do processo deverá fornecer um layout executivo, constando a modulação demarcada em planta baixa, elevações com a paginação da divisória e detalhes executivos necessários para esse momento. Vale salientar que o layout fornecido pelo SENAI é um produto preliminar das dimensões das salas e cada empresa poderá fornecer sua paginação de módulos para esse processo. Será de competência do setor de engenharia do SENAI (ASSAE) analisar as plantas fornecidas pelas empresas e aprovar a modulação proposta.



PORTA: Vidros do tipo laminado de 6 mm (vidro + película PVB + vidro) de espessura para as portas de vidro e as bandeiras fixas. Para a isolação acústica entre os vidros e perfilados, aplicação de amortecedores antivibratórios e semiflexíveis de tarugo contínuo confeccionados com espuma injetada. Os vidros deverão ser incolores (cristal transparente). A folha de vidro de cada porta deverá ter tamanho único, evitando junções e frisos entre as placas. As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente. As portas de vidro deverão ser emolduradas por caixilhos de alumínio cortados em ângulo de 45º (meia esquadria). Os vidros são ancorados aos caixilhos através de perfil não aparente de borracha, que além de incrementar a acústica evita o atrito entre o vidro e o alumínio e possíveis impactos ou vibrações do conjunto. **Dimensões da porta:** Largura: 1,80m (Porta dupla, sendo duas folhas de 0,90m) | Altura: 2,50m + 0,50m de bandeira fixa.

Obs.: Pelo fato da porta ser dupla de abrir, será necessária a instalação de um ferrolho no piso e na bandeira fixa por uma das portas (ou acessório superior), de maneira que exista a possibilidade de abrir apenas uma porta e a outra fique travada ou abrir as duas para dias de maior movimentação de pessoas.

FERRAGENS DE PORTA: Fechadura constituída de cubo, lingüeta cilindro, trinco chapa testa, contra chapa e mecanismo de acionamento em latão ou material similar. Espelhos retangulares e maçanetas tipo alavanca com conformação anatômica (alumínio/latão), acabamento acetinado ou similar. Dobradiças de latão laminado reforçadas, em número de quatro, por unidades de porta, dotadas de cinco anéis deslizantes de segurança, permitindo melhor movimento das portas, maior resistência ao impacto e durabilidade ou fechadura confeccionada em inox,

mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada. Dobradiça confeccionada em alumínio anodizado, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões totais de 104 mm de largura x 51 mm de altura x 16 mm de profundidade. Será aceita uma ferragem com equivalência técnica ao padrão descrito nesse item ou com padrão superior. A Assessoria de Arquitetura e Engenharia do SENAI (ASSAE) precisará aprovar o modelo indicado.

VIDROS DOS PAINÉIS FIXOS, PORTAS E BANDEIRAS FIXAS: Vidros do tipo laminado de 6 mm (vidro + película PVB + vidro) de espessura para os painéis de vidro fixos, portas e bandeiras fixas. Para a isolamento acústica entre os vidros e perfilados, aplicação de amortecedores antivibratórios e semiflexíveis de tarugo contínuo confeccionados com espuma injetada. Os vidros deverão ser incolores (cristal transparente). A folha de vidro de cada painel deverá ter tamanho único, evitando junções e frisos entre as placas. As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente. Os painéis de vidro e as bandeiras fixas deverão ser emoldurados por caixilhos de alumínio cortados em ângulo de 45° (meia esquadria). Os vidros são ancorados aos caixilhos através de perfil não aparente de borracha, que além de incrementar a acústica evita o atrito entre o vidro e o alumínio e possíveis impactos ou vibrações do conjunto.

FRISO ACÚSTICO ENTRE PAINÉIS DE FECHAMENTO: As junções que representam a modulação vertical e também a paginação horizontal são feitas com um perfil leve de alumínio com tratamento anticorrosivo anodizado na cor natural podendo acompanhar ou não o restante da estrutura dando maior versatilidade ao produto. O perfil deverá garantir um alinhamento uniforme das placas, bem como garantir a estanqueidade na junção das modulações incrementando ainda mais a atenuação acústica. O formato côncavo (ou similar) permite fácil limpeza.

Obs.: serão aceitas outras opções de acabamento entre as placas. A engenharia do SENAI deverá aprovar os modelos apresentados pelas empresas.

RODAPÉ: Rodapés em alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico, com resistência a tração de 175 (Mpa) e relação resistência/peso de 60. O rodapé deverá permitir a passagem de cabeamento e instalação de eletrocalhas com uma altura máxima de 90mm.

INTERRUPTOR: A divisória irá receber um interruptor simples, devendo vim preparada.

CARACTERÍSTICA GERAL: As divisórias terão espessura total entre 77mm e 110 mm, permitindo a distribuição e facilidade de acesso às instalações elétricas, cabeamento de lógica, sonorização, telefônica e/ou quaisquer tipos de circuitos (no sentido vertical e horizontal), indispensáveis à alimentação de máquinas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento de um sistema. Rodapé que permita a passagem de dutos de fiação. Painéis acoplados à estrutura pelo processo de engate, para saque frontal das placas, sem afetar o conjunto. Placas assentadas sobre o rodapé, ficando acima do piso aproximadamente entre 5cm e 9cm, evitando contato direto com água e umidade, proporcionando melhor trabalho de limpeza.

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTIDADE
PORTA DUPLA COM BANDEIRA	02 UNIDADES
DIVISÓRIA	72,25m ² (VER PLANTA BAIXA E ELEVACÕES)

DIVISÓRIA 05: PAINEL CEGO + VIDRO FIXO

INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM: Pé-direito (contínuo) - 2.70 m (Essa dimensão deverá ser conferida no local pela empresa).

ESTRUTURA: Guias de teto e saídas de paredes, montantes, colunas, travessas, batentes de portas, rodapés, leitos de vidros e baguetes em perfil extrusado em liga de alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem (ou processo com mesma equivalência técnica). Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico). A estrutura deverá ter garantia total contra empenamentos, perfeita unidade de medidas dos perfis, em toda sua extensão, propiciando excelência de prumo e nivelamento.
Acabamento do perfil: Cinza metálico anodizado natural fosco (ou similar). A empresa deverá trazer amostra para aprovação da fiscalização do SENAI-PE.

MODULAÇÃO: Observar planta baixa fornecida pelo SENAI com a locação das divisórias do 5º pavimento. A empresa participante do processo deverá fornecer um layout executivo, constando a modulação demarcada em planta baixa, elevações com a paginação da divisória e detalhes executivos necessários para esse momento. Vale salientar que o layout fornecido pelo SENAI é um produto preliminar das dimensões das salas e cada empresa poderá fornecer sua paginação de módulos para esse processo. Será de competência do setor de engenharia do SENAI (ASSAE) analisar as plantas fornecidas pelas empresas e aprovar a modulação proposta.



PAINEL CEGO: Formados por chapas independentes de madeira aglomerada de alta densidade, termo fundidas, tratadas contra fungos e insetos, revestidas em ambos os lados, espessura mínima de 15mm, esquadrejadas em máquinas de precisão, com controle milimétrico de cortes, garantindo fidelidade nas dimensões e ajustes de montagem, no sentido vertical e horizontal. Com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (bp). **Cor:** ARGILA ou SIMILAR.

MIOLO: Com propriedades termo-acústicas e antichama, em mantas de lã de rocha basáltica, espessura 50 mm, densidade de 96kg/m³. Conferindo ao sistema mínimo de 41 db de redução sonora ou manta produzida em lã de Pet não resinado, com largura de 840 mm e espessura de 50 mm, antimfofo, com propagação de chama auto-extinguível e ecossustentável com densidade 10 kg/m³, para isolamento acústica.

PORTA: Confeccionadas em chapas de madeira, requadradas internamente com sarrafos de madeira de lei ou em tamburato, confeccionada em aglomerado melamínico de baixa pressão, encabeçadas com fita de borda PS com espessura de 1mm de alta resistência a impactos nos quatro lados, devidamente aparelhadas na espessura mínima acabada de 37mm. Revestidas nas faces e topos em laminado melamínico termo fundido (BP) padrão mogno (ou similar). As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente.

Dimensões da porta: Largura: 0,90m | Altura: 2,70m.

FERRAGENS DE PORTA: Fechadura constituída de cubo, lingüeta cilindro, trinco chapa testa, contra chapa e mecanismo de acionamento em latão ou material similar. Espelhos retangulares e maçanetas tipo alavanca com conformação anatômica (alumínio/latão), acabamento acetinado ou similar. Dobradiças de latão laminado reforçadas, em número de quatro, por unidades de porta, dotadas de cinco anéis deslizantes de segurança, permitindo melhor movimento das portas, maior resistência ao impacto e durabilidade ou fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada. Dobradiça confeccionada em alumínio anodizado, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões totais de 104 mm de largura x 51 mm de altura x 16 mm de profundidade. Será aceita uma ferragem com equivalência técnica ao padrão descrito nesse item ou com padrão superior. A Assessoria de Arquitetura e Engenharia do SENAI (ASSAE) precisará aprovar o modelo indicado.

VIDROS DOS PAINÉIS FIXOS: Vidros do tipo laminado de 6 mm (vidro+ película PVB + vidro) de espessura para painéis de vidro de piso ao teto. Os vidros deverão ser no padrão fumê ou com aplicação de película fumê, de maneira que as pessoas externas não vejam as pessoas no interior da sala. Para a isolação acústica entre os vidros e perfilados, aplicação de amortecedores antivibratórios e semiflexíveis de tarugo contínuo confeccionados com espuma injetada. A folha de vidro de cada painel deverá ter tamanho único, evitando junções e frisos entre as placas. As medidas devem ser conferidas no local, obrigatoriamente. Os painéis de vidro deverão ser emoldurados por caixilhos de alumínio cortados em ângulo de 45º (meia esquadria). Os vidros são ancorados aos caixilhos através de perfil não aparente de borracha, que além de incrementar a acústica evita o atrito entre o vidro e o alumínio e possíveis impactos ou vibrações do conjunto.

FRISO ACÚSTICO ENTRE PAINÉIS DE FECHAMENTO: As junções que representam a modulação vertical e também a paginação horizontal são feitas com um perfil leve de alumínio com tratamento anticorrosivo anodizado na cor natural podendo acompanhar ou não o restante da estrutura dando maior versatilidade ao produto. O perfil deverá garantir um alinhamento uniforme das placas, bem como garantir a estanqueidade na junção das modulações incrementando ainda mais a atenuação acústica. O formato côncavo (ou similar) permite fácil limpeza.

Obs.: serão aceitas outras opções de acabamento entre as placas. A engenharia do SENAI deverá aprovar os modelos apresentados pelas empresas.

RODAPÉ: Rodapés em alumínio 6063-T5 ou 6063-T6 ou equivalente técnico, com resistência a tração de 175 (Mpa) e relação resistência/peso de 60. O rodapé deverá permitir a passagem de cabeamento e instalação de eletrocalhas com uma altura máxima de 90mm.

INTERRUPTOR e TOMADAS: As divisórias irão receber interruptores e tomadas, devendo estarem preparadas para isso.

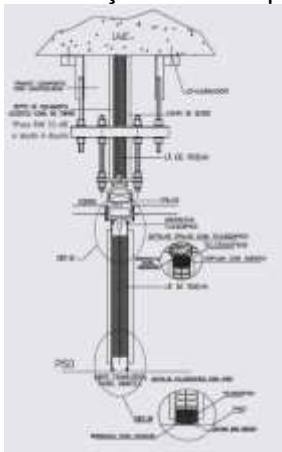
CARACTERÍSTICA GERAL: As divisórias terão espessura total entre 77mm e 110 mm, permitindo a distribuição e facilidade de acesso às instalações elétricas, cabeamento de lógica, sonorização, telefônica e/ou quaisquer tipos de circuitos (no sentido vertical e horizontal), indispensáveis à alimentação de máquinas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento de um sistema. Rodapé que permita a passagem de dutos de fiação. Painéis acoplados à estrutura pelo processo de engate, para saque frontal das placas, sem afetar o conjunto. Placas assentadas sobre o rodapé, ficando acima do piso aproximadamente entre 5cm e 9cm, evitando contato direto com água e umidade, proporcionando melhor trabalho de limpeza.

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTIDADE
PORTA	01 UNIDADE
DIVISÓRIA	10,35m ² (VER PLANTA BAIXA E ELEVAÇÕES)

DIVISÓRIA 06: DIVISÓRIA ACÚSTICA ARTICULÁVEL

INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM: Pé-direito (contínuo) - 2.70 m (Essa dimensão deverá ser conferida no local pela empresa).

ESTRUTURA: Chassis de aço e perfis de acoplamento em alumínio anodizado. Painéis com duplas roldanas e dispositivo de deslocamento telescópico superior e inferior (piso e teto), com borracha e espuma adesiva para vedação. Estrutura fixada na laje através de chumbadores e tirantes compostos por cantoneiras. Será aceita uma ferragem com equivalência técnica ao padrão descrito nesse item ou com padrão superior. A Assessoria de Arquitetura e Engenharia do SENAI (ASSAE) precisará aprovar o modelo indicado. A estrutura deverá ter garantia total contra empenamentos, perfeita unidade de medidas dos perfis, em toda sua extensão, propiciando excelência de prumo e nivelamento. Acabamento do perfil: Cinza metálico anodizado natural fosco (ou similar). A empresa deverá trazer amostra para aprovação da fiscalização do SENAI-PE. Considerar a instalação de trilho no forro para movimentação dos painéis, chumbadores fixos na laje ou estrutura auxiliar para sustentação do trilho e borracha de vedação entre os painéis e o piso (observar detalhe referencial abaixo).



Obs.: Imagem referencial. Cada empresa poderá apresentar o seu detalhamento executivo de sustentação, desde que aprovado pela engenharia. Vale salientar que toda estrutura deverá ser isolada acusticamente, de modo a vedação de som entre uma sala e outra seja garantida.

MODULAÇÃO: Observar planta baixa fornecida pelo SENAI com a locação das divisórias do 5º pavimento. A empresa participante do processo deverá fornecer um layout executivo, constando a modulação demarcada em planta baixa, elevações com a paginação da divisória e detalhes executivos necessários para esse momento. Vale salientar que o layout fornecido pelo SENAI é um produto preliminar das dimensões das salas e cada empresa poderá fornecer sua paginação de módulos para esse processo. Será de competência do setor de engenharia do SENAI (ASSAE) analisar as plantas fornecidas pelas empresas e aprovar a modulação proposta.

PAINEL RETRÁTIL: Formados por chapas independentes, estruturais suspensas, de madeira de alta densidade, termo fundidas, tratadas contra fungos e insetos, revestidas em ambos os lados, espessura mínima de 100mm, esquadrejadas em máquinas de precisão, com controle milimétrico de cortes, garantindo fidelidade nas dimensões e ajustes de montagem, no sentido vertical e horizontal. Com acabamento em laminado melamínico de alta pressão (bp). **Cor:** AMADEIRADO (aprovar tonalidade | acabamento com a engenharia do SENAI). Os painéis, quando fechados, deverão ser totalmente vedados, evitando brechas entre os módulos.



Obs.: Imagens referenciais. Cada empresa poderá apresentar o seu detalhamento executivo de acionamento e armazenamento dos painéis, desde que aprovado pela engenharia. Vale salientar que toda estrutura deverá ser isolada acusticamente, de modo a vedação de som entre uma sala e outra seja garantida.

MIOLO: Com propriedades termo-acústicas e antichama, em mantas de lã de rocha basáltica, espessura 50 mm, densidade de 96kg/m³. Conferindo ao sistema mínimo de 41 db de redução sonora ou manta produzida em lã de Pet não resinado, com largura de 840 mm e espessura de 50 mm, antimofo, com propagação de chama auto-extinguível e ecossustentável com densidade 10 kg/m³, para isolação acústica. Atenuação acústica mínima: RW 35 dB.

CARACTERÍSTICA GERAL: As divisórias terão espessura total entre 77mm e 111 mm, compostas por painéis estruturais suspensos de lâminas de madeira de alta densidade e miolo de lã de rocha basáltica, revestidas por laminados melamínicos de alta pressão. Os painéis serão constituídos por chassis de aço e perfis com acoplamento em alumínio anodizado. Septos duplos de isolamento acústico acima do forro, para atenuação acústica mínima de RW 35 dB. Utilização de duplas roldanas e sistema telescópico de deslocamento no piso e forro, com borracha e espuma adesiva para vedação. Armazenamento centralizado.

QUANTITATIVO	
ITEM	QUANTIDADE
DIVISÓRIA	44,35m ² (VER PLANTA BAIXA E ELEVAÇÕES)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As divisórias, portas, bandeiras fixas e acessórios deverão ser de acordo com a presente especificação técnica, as disposições gerais e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

1.2. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços.

1.3. A contratada ficará obrigada a empregar na entrega e montagem operários especializados, bem como afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer

deles que porventura faltar com o respeito à fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

1.4. As especificações somente poderão ser modificadas com autorização prévia e escritos da equipe de engenharia do SENAI.

1.5. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela fiscalização.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações e o layout, prevalecerão as especificações constantes deste anexo.

1.7. Ao considerar concluída a instalação | montagem, a fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a lei.

1.8. Será fornecido layout do local onde vão ser instaladas as divisórias, vide planta anexa. Vale salientar que o layout anexo segue um padrão preliminar, tendo a licitante flexibilidade de sugerir uma melhor modulação das divisórias no 5º pavimento. Todas as empresas participantes deverão apresentar um layout com a modulação das divisórias (planta, elevação, etc.) do 5º pavimento, considerando o mesmo padrão utilizado na proposta. Essa exigência é **OBRIGATÓRIA**. O layout proposto pela licitante deverá ser aprovado pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia (ASSAE) do SENAI | PE. O layout fornecido pela empresa deverá ser entregue em DWG e PDF ao SENAI | PE. O SENAI fornecerá o arquivo base do 5º pavimento em DWG. Vale salientar que apenas as divisórias do arquivo base poderão ser alteradas, permanecendo todo resto no formato original.

1.9. Limpeza da obra – Todos os ambientes devem ser entregues limpos de recortes de materiais, vidros e perfis. As divisórias, portas, entre outros, devem ser entregues limpas e sem nenhuma demarcação de cola ou qualquer outro tipo de produto (caso sejam utilizados na montagem).

1.10. Antes da solicitação final das divisórias, a empresa ganhadora do certame deverá aprovar com a engenharia do SENAI um projeto executivo dos itens constantes nesse termo de referência. Nesse projeto deverá constar planta(s) baixa(s), elevações e detalhes executivos. Apenas após a aprovação do projeto executivo pela engenharia é que a empresa poderá mandar confeccionar as divisórias e os elementos complementares.

1.11. Os itens constantes nesse termo de referência serão instalados no 5º pavimento da edificação do SENAI. O SENAI não se responsabiliza pelo transporte de qualquer tipo de material do térreo até o 5º pavimento, ficando sobre a total responsabilidade da empresa ganhadora. A empresa deverá considerar em seu orçamento esse deslocamento vertical. Caso a empresa precise de alguma sala para guardar os materiais desse termo no período de instalação, essa solicitação deverá ser alinhada com a engenharia do SENAI. É importante destacar que o SENAI não se responsabilizará pela manutenção e guarda desse material no período da instalação.

1.12. Caso seja necessária uma estrutura auxiliar para fixação da divisória com a laje superior, esse material deverá ser providenciado pela empresa ganhadora.

2. COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA DOS MÓVEIS:

2.1. CATÁLOGOS:

2.1.1. Deverão ser apresentados na **PROPOSTA DE PREÇOS** ao SENAI-DR-PE catálogos ou informações avulsas dos itens deste termo referente a todos os itens (em língua portuguesa), onde constem as especificações técnicas necessárias à análise das propostas, tais como: LINHA DO PRODUTO, MODELO, REFERÊNCIA E DIMENSÕES. Estas informações deverão estar de acordo com as especificações constante na proposta da empresa licitante.

2.2. AMOSTRAS:

2.2.1. Após a declaração pelo SENAI-DR-PE da proposta classificada, quanto às exigências deste termo, relativo às especificações técnicas das divisórias e elementos complementares e à oferta de menor preço, a empresa classificada deverá apresentar no prazo de 15 dias corridos as amostras de todos os itens no próprio **Departamento Regional de Pernambuco**, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 55100-260 – Fone: (81) 3202-9300. Deverão ser entregues: amostra do perfil de alumínio para análise da cor e estrutura, fechadura e maçaneta para análise do formato e modelo e amostra do painel cego para análise da cor.

2.2.2. Após a empresa ser declarada classificada do lote, o SENAI solicitará a(s) amostra(s). Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor de engenharia, caso seja encontrado algum item que esteja em desacordo com as solicitações do edital, o SENAI irá gerar um relatório listando todos os pontos divergentes e irá fornecer a empresa para que a mesma analise e providencie uma nova amostra com todos os itens corrigidos. Caso a segunda amostra apresente pontos divergentes, a empresa será automaticamente desclassificada. O prazo de entrega da segunda amostra será de 15 dias 10 dias corridos após o recebimento do relatório técnico. A primeira amostra deverá ficar no SENAI junto com a segunda amostra até o final do processo.

3. DECLARAÇÕES | LAUDOS | CERTIFICADOS:

3.1. As divisórias e complementos deverão atender às normas da ABNT, da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, os princípios da ergonomia, proporcionando ao usuário o máximo de conforto, segurança e bom desempenho de suas funções e as Normas Brasileiras Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT descritas abaixo ou demais disposições vigentes ou normas editadas até a presente data;

3.2. As divisórias deverão atender à norma ABNT NBR 15141 de 01/2008 (Móveis para escritório – Divisória modular tipo piso-teto) e possuir atestados ambientais: Rótulo Ecológico ABNT e certificação FSC.

3.3. Quanto aos metais:

. Atender à NBR-10443/2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.

. Atender à NBR-11003:2009 Versão Corrigida:2010 – Tintas — Determinação da aderência.

- . Atender à NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio.
- . Atender à NBR-8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. No mínimo 400 horas.
- . Atender à NBR8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a névoa salina.

OBS.:

1 - Para a comprovação dos itens listados acima, será aceita a apresentação de declarações (empresa declarando que atende aos requisitos das normas acima), laudos ou certificados. Vale salientar que as declarações serão aceitas na fase inicial da comprovação da documentação técnica, podendo o SENAI solicitar os laudos e certificados dos itens declarados em qualquer momento do processo. É importante destacar que caso a empresa não apresente os laudos e certificados solicitados pelo SENAI, à mesma poderá ser inabilitada.

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- 4.1. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçadas, conferindo rigidez aos módulos, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação ao layout.
- 4.2. As peças deverão, ao longo do período da garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.
- 4.3. As divisórias e complementos deverão vir acompanhados de instruções em português sobre como operar os mecanismos e a forma correta de conservação.

5. PRAZO DE ENTREGA E MULTA

- 5.1. O prazo para a entrega de todos os itens deste termo será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação de recebimento do Pedido de Compras ou Autorização de Fornecimento (PED / AF). E em até 30 (trinta) dias consecutivos para a instalação.
- 5.2. Será aplicada a multa em caso de atraso na entrega.

6. GARANTIAS, QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1. A garantia deverá ser completa e por 05 (cinco) anos.
- 6.2. Em relação a assistência técnica, a empresa deverá fornecer assistência em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Esse prazo será contado a partir do aviso emitido pelo SENAI comunicando o defeito e solicitando a visita técnica.

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. O horário de entrega dos móveis será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.
- 7.2. Local de entrega: **Departamento Regional de Pernambuco**, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 – Bairro Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 55100-260 – Fone: (81) 3202-9300.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL (em papel timbrado da empresa licitante)

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **CONCORRÊNCIA 013/2018**.

(Local e data)

Assinatura
(Representante Legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa licitante)

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR **(em papel timbrado da empresa licitante)**

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa licitante)

À
Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional do SENAI-PE
Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro,
50.100-260 – Recife – PE

Referência: **CONCORRÊNCIA – n° 013/2018**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____.

1) Objeto: Aquisição _____

2) Valor Total – Ofertamos o valor total de R\$(.....) conforme disposto na tabela a seguir:

2.1 – Especificações e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				

3) Declaramos que:

a) Os preços unitários dispostos nas tabelas acima são válidos para a compra dos produtos.

b) Caso venhamos a nos sagrar vencedores deste certame, uma vez solicitado o fornecimento dos equipamentos, nos comprometemos no prazo de _____ dias _____ da entrega da solicitação.

4) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5) Os dados da empresa são os seguintes:

a) Nome Empresarial: _____;

b) CNPJ (MF) n°: _____;

c) Inscrição Estadual n°: _____;

d) Endereço: _____;

e) Fone: _____ Fax: _____;

f) CEP: _____; e



g) Cidade _____ Estado: _____;

h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o instrumento: _____;

i) Qualificação (Cargo, RG, CPF) _____;

h) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

(em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



Anexo VII

CONCORRÊNCIA 013/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO (em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, CNPJ nº, com sede à Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº, a quem confere amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos à **CONCORRÊNCIA 013/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para negociar preços, interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos ou declarações, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome, dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

CONCORRÊNCIA 013/2018

Acusamos o recebimento do edital do **CONCORRÊNCIA 013/2018**, que nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de **DIVISÓRIAS (VIDRO, PAINEL CEGO E RETRÁTIL)**.

Recife, ___ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão

Social:

CNPJ:

Contato:

Endereço:

Telefone:

E-mail:
